



TERMO ADITIVO Nº 07

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de reparos na rede de esgoto da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, visando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, fica registrada a alteração dos itens “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para que, excepcionalmente, no 23º mês de vigência da parceria, a OSC receba o montante de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) autorizados através da Lei Municipal nº 2.094, de 27 de julho de 2023, além do repasse mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) já previstos anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

“2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), exceto com relação





aos meses de dezembro de 2022 e, fevereiro, março, abril, maio e agosto de 2023, que terão repasses extraordinários, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alteradas através dos Termos Aditivos nº 01 a 06, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 25 de agosto de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 28 de agosto de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Arzélis Neri Strassburger
ARZÉLIO NERI STRASSBURGER

Presidente Executivo do Corpo de
Bombeiros Voluntários de
Candelária

Testemunhas:

Nome:

DGIULIA MARION
DGIULIA MARION

CPF:

048 RS 112.222

Assinatura:

Assessora

Nome:

Amélia Ellwanger Müller
AMÉLIA ELLWANGER MÜLLER

CPF:

048/R/S 86.371

Assinatura:

Sub-procuradora jurídica do Município

